



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE
PESSOAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

EDITAL N.º 465/2002

TORNO PÚBLICO que estarão abertas, **no período de 25 de novembro a 13 de dezembro de 2002, as inscrições aos Concursos Públicos** para provimento dos seguintes cargos do Quadro de Pessoal Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça:

**BIÓLOGO, GEÓLOGO, ENGENHEIRO SANITÁRIO,
ENGENHEIRO QUÍMICO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E
ENGENHEIRO FLORESTAL**

em regime estatutário, com as vagas constantes deste instrumento, além das eventualmente abertas durante o prazo de validade destes competitórios, os quais reger-se-ão nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 10.098, de 03 de fevereiro de 1994 e suas alterações, Provimento n.º 27/2001-PGJ e pelas disposições contidas neste edital.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição da Atividade	Data de realização
Período de inscrições	De 25/11/02 a 13/12/2002
Publicação de Edital com inscrições não homologadas	27/12/2002
Período para entrega de recurso quanto à não homologação de inscrição	30/12/2002 a 03/01/2003
Publicação de Edital com resultado do recurso quanto às inscrições não homologadas	10/01/2003
Aplicação das provas para todos os cargos	19/01/2003
Publicação do gabarito oficial das provas para todos os cargos	21/01/2003
Período para entrega de recursos referentes às provas objetivas para todos os cargos	22 a 24/01/2003

1. DA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CONCURSO

A divulgação oficial das informações referentes a estes Concursos dar-se-á através da publicação de Editais ou avisos na Imprensa Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, no site da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, na Internet – <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos/concursos.asp>, no site do Ministério Público na Internet – <http://www.mp.rs.gov.br>, e em murais na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Rua Andrade Neves, 106 , Centro, em Porto Alegre.

2. DOS CARGOS

2.1. Quadro de vagas

CÓDIGO DO CONCURSO	CARGO	CLASSE	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS
C-04/02	Biólogo	R	Curso superior completo em Biologia, com habilitação e registro profissional no respectivo Conselho	40	3.891,53	02
C-05/02	Geólogo	R	Curso superior completo em Geologia, com habilitação e registro profissional no respectivo Conselho	40	3.891,53	02
C-06/02	Engenheiro Sanitário	R	Curso superior completo em Engenharia Sanitária, com habilitação e registro profissional no respectivo Conselho	40	3.891,53	02
C-07/02	Engenheiro Químico	R	Curso superior completo em Engenharia Química, com habilitação e registro profissional no respectivo Conselho	40	3.891,53	02
C-08/02	Engenheiro Agrônomo	R	Curso superior completo em Agronomia, com habilitação e registro profissional no respectivo Conselho	40	3.891,53	02
C-09/02	Engenheiro Florestal	R	Curso superior completo em Engenharia Florestal, com habilitação e registro profissional no respectivo Conselho	40	3.891,53	02

2.2. Síntese dos deveres

a) C-04/02 - Biólogo

Exercer as atribuições básicas do cargo referentes a Genética; Ciências Morfológicas; Botânica; Zoologia; Ecologia; Microbiologia; Biologia Econômica; Administração de Recursos Naturais; Paleontologia; Paleobiogeografia; Biogeografia; Oceanografia Biológica; Oceanologia Biológica; Biologia Marinha; Fisiologia Geral; Fisiologia Humana; Fisiopatologia Animal e Vegetal; Parasitologia Humana; Bioquímica; Biofísica; Matemática aplicada à Biologia; Ecoturismo; Avaliação de Impacto Ambiental; Ecotecnologia;

Sensoriamento de Solos; Bioclimatologia; Foto Interpretação; Informática aplicada à Biologia; Inventário e Avaliação de Patrimônio Natural; Bioespeleologia; Radio imunoensaios; Tecnologia Bionuclear. Ecotoxicologia; Hidroponia; Auditoria (Auditagem) Ambiental; Biotério; Cultura de Tecidos; Controle de Vetores e demais áreas que vierem a ser regulamentadas; realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento aos membros do Ministério Público em processos administrativos e judiciais oriundos das diversas áreas de atuação do Ministério Público, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar, ainda, em projetos e convênios; executar tarefas afins.

b) C-05/02 - Geólogo

Exercer as atribuições básicas do cargo referentes a trabalhos topográficos e geodésicos; levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; estudos relativos às ciências da terra; trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento aos membros do Ministério Público em processos administrativos e judiciais oriundos das diversas áreas de atuação do Ministério Público, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar, ainda, em projetos e convênios; executar tarefas afins.

c) C-06/02 – Engenheiro Sanitário

Exercer as atribuições básicas do cargo referentes a sistemas de abastecimentos de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento; sistemas de coleta, tratamento, reuso e disposição final de águas residuárias (domésticas e industriais); minimização da geração, reutilização, reciclagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos; controle de poluição ambiental do solo, do ar e da água; controle de vetores biológicos transmissores de doenças; instalações prediais hidrossanitárias; saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esportes em geral; saneamento dos alimentos; drenagem; gestão de recursos hídricos; estudos ambientais; realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento aos membros do Ministério Público em processos administrativos e judiciais oriundos das diversas áreas de atuação do Ministério Público, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar, ainda, em projetos e convênios; executar tarefas afins.

d) C-07/02 – Engenheiro Químico

Exercer as atribuições básicas do cargo referentes a conhecimentos de Química, tecnologia, processos, operações, planejamento e projetos de equipamentos e instalações da indústria química, petroquímica e de alimentos; produtos químicos, tratamento de água e instalações de tratamento de água industrial e de rejeitos industriais; realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento aos membros do Ministério Público em processos administrativos e judiciais oriundos das diversas áreas de atuação do Ministério Público, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar, ainda, em projetos e convênios; executar tarefas afins.

e) C-08/02 – Engenheiro Agrônomo

Exercer as atribuições básicas do cargo referentes a Engenharia Rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia; agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento aos membros do Ministério Público em processos administrativos e judiciais oriundos das diversas áreas de atuação do Ministério Público, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar, ainda, em projetos e convênios; executar tarefas afins.

f) C-09/02 – Engenheiro Florestal

Exercer as atribuições básicas do cargo referentes a Engenharia Rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares; silvimetria; inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia; climatologia; defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e industrialização; edafologia; processos de utilização de solos e florestas; ordenamento e manejo florestal; mecanização florestal; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento aos membros do Ministério Público em processos administrativos e judiciais oriundos das diversas áreas de atuação do Ministério Público, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar, ainda, em projetos e convênios; executar tarefas afins.

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos de idade na data da posse;
- c) possuir a escolaridade exigida até a data da posse;
- d) atender, se portador de deficiência, às exigências da Lei Estadual nº10.228, de 06/07/94;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- g) ter boa conduta comprovada por certidões das Justiças Comum (estadual e federal), Militar (estadual e federal) e Eleitoral.
- h) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado por meio de perícia médica a ser indicada pela Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça.

Os documentos comprobatórios das exigências constantes dos itens "a", "b", "c", "e", "f", "g", "h" somente serão exigidos por ocasião da posse.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Das disposições gerais

4.1.1. A inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

4.1.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.1.3. Efetuada a inscrição em um dos cargos não será aceito pedido de alteração da mesma para outro cargo.

4.1.4. As inscrições pagas com cheques, ou qualquer outro meio, apenas serão consideradas quitadas após a liquidação do pagamento.

4.1.5. Os cheques relativos ao pagamento da taxa de inscrição serão apresentados para compensação uma única vez.

4.1.6. Não haverá, em hipótese alguma, isenção do pagamento ou devolução da taxa de inscrição.

4.1.7. Não haverá, em hipótese alguma, devolução de documentação, entregue por ocasião da inscrição.

4.1.8. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, condicionais, via fax ou com protocolos de documentos exigidos.

4.2. Do período de inscrições

As Inscrições serão recebidas no período compreendido entre 25 de novembro e 13 de dezembro de 2002.

4.3. Do local das inscrições

As inscrições poderão ser realizadas via INTERNET, através do endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos/concursos.asp>.

A FAURGS disponibilizará computador, para a inscrição de candidatos que não tiverem acesso à internet em outro local, na sua Sede, sita na Av. Bento Gonçalves n.º 9500, prédio 43.609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

4.4. Do valor da taxa de inscrição

O valor da taxa de inscrição do concurso é de R\$ 73,70 (setenta e três reais e setenta centavos).

4.5. Dos procedimentos para inscrição

4.5.1. O candidato deve preencher o formulário eletrônico e imprimir o seu registro provisório de inscrição e o documento para pagamento da taxa de inscrição.

4.5.2. O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até o dia 13/12/2002. A FAURGS, em hipótese nenhuma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia de inscrição.

4.5.3. O candidato terá sua inscrição provisória homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento da sua taxa de inscrição.

4.5.4. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato inscrito não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação.

4.5.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deve remeter à FAURGS Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, no qual deverão, obrigatoriamente, constar as seguintes informações:

I - descrição detalhada da(s) deficiência(s);

II - descrição das limitações decorrentes da(s) deficiência(s);

III - classificação internacional de doenças (CID-10);

IV - número de inscrição do candidato.

O atestado deve ser remetido, até 03 (três) dias úteis após o término das inscrições, para: FAURGS – Setor de Concursos, Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS.

4.5.6. O candidato portador de deficiência, caso necessite de algum atendimento especial para a realização da prova, deverá comunicar tal peculiaridade por escrito à Comissão responsável pelo Concurso Público, anexando o comunicado ao Atestado exigido no item anterior.

4.6. Da reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência

4.6.1. Os candidatos portadores de deficiência poderão concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas legalmente reservadas aos deficientes, registrando a sua opção no momento da inscrição e encaminhando à Comissão de Concurso atestado médico que comprove tal situação, conforme item 4.5.5. Dessa forma, ser-lhe-ão assegurados o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do disposto no art. 1º, parágrafo único e art. 3º da Lei Estadual nº 10.228, de 06 de julho de 1994, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência de que são portadoras, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.6.2. A pessoa portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

4.6.3. O candidato nomeado para provimento de vaga correspondente à reserva de vagas para portadores de deficiência terá apuradas, na perícia médica para posse, a sua condição de portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal 3.298/99, e a compatibilidade da mesma com o pleno exercício das atribuições do cargo que pleiteia. Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Concurso

4.6.4. Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vagas de reserva de mercado, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

5. DAS PROVAS

5.1. Das disposições gerais

5.1.1. As provas dos Concursos, previstos neste instrumento, realizar-se-ão em Porto Alegre, nos locais e horários a serem divulgados oportunamente através de Edital, conforme item 1, a ser publicado com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

- 5.1.2. A critério exclusivo da Procuradoria-Geral de Justiça, as provas poderão ser realizadas inclusive em sábados, domingos ou feriados.
- 5.1.3. As provas objetivas referentes aos Concursos previstos por este Edital serão realizadas todas na mesma data.
- 5.1.4. O candidato somente poderá prestar a prova no local designado pela Comissão, não lhe sendo permitido, em qualquer hipótese, realizá-la em local diverso daquele previamente definido e informado por edital.
- 5.1.5. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início.
- 5.1.6. Não será permitida a entrada, no(s) prédio(s) em que forem realizadas as provas, do candidato que se apresentar após o horário fixado para seu início .
- 5.1.7. Não haverá segunda chamada para a realização das provas em nenhuma hipótese, seja qual for o motivo alegado.
- 5.1.8. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato previamente inscrito no Concurso e munido de documento oficial com foto, que possibilite sua perfeita identificação.
- 5.1.9. A FAURGS procederá, no dia da aplicação da Prova Objetiva e durante a sua realização, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos.
- 5.1.10. Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, impressos, anotações, telefone celular, fones de ouvido, calculadoras, computador ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.
- 5.1.11. Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha Ótica de Respostas e sua integridade, devendo o mesmo assinalar as respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta (o equipamento não lê marcas feitas com outro tipo de caneta ou lápis).
- 5.1.12. O candidato deverá assinalar, para cada questão, uma única resposta. Questões com rasura poderão ser consideradas erradas pela leitora ótica. Não caberá recurso decorrente do preenchimento incorreto da Folha Ótica de Respostas.
- 5.1.13. Será excluído do Concurso o candidato que:
- I - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, auxiliares, outros candidatos ou autoridades presentes;
 - II - for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando qualquer consulta descrita no item 5.1.10;
 - III - utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa de sua realização;
- 5.1.14. O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões após transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova.
- 5.1.15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, exceto momentaneamente, em casos especiais, sempre na companhia de fiscais.
- 5.1.16. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do prédio onde forem aplicadas as provas.

5.2. Quadro das provas

Cargo	Prova	Caráter da Prova	Pontos	Número de Questões	Pontos por questão
Todos os Cargos	Conhecimentos Específicos	Eliminatório	60	30	2
	Língua Portuguesa	Classificatório	16	16	1
	Legislação	Classificatório	07	07	1
	Informática	Classificatório	07	07	1
	Títulos	Classificatório	10	-	-

5.3. Das disposições específicas das provas

5.3.1. Da prova objetiva

5.3.1.1. Os Concursos para todos os cargos serão compostos de duas etapas: a primeira constituída por provas objetivas de múltipla escolha e a segunda de uma prova de títulos.

5.3.1.2. Somente serão considerados aprovados no respectivo Concurso e habilitados à prova de títulos os candidatos que tenham atingido um desempenho mínimo de 36 pontos (60% dos pontos possíveis) na prova de caráter eliminatório (prova de conhecimentos específicos), e estejam listados, considerando todas as provas da primeira etapa, em ordem decrescente de pontos, até a 20^a (vigésima) posição.

5.3.1.3. No caso de haver empate na pontuação correspondente a 20^a (vigésima) posição, todos os candidatos nesta situação estarão aptos a realizar a prova de títulos.

5.3.1.4. Os candidatos não habilitados à prova de títulos encontram-se eliminados do concurso.

5.3.1.5. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão em lista classificatória própria de reserva de vagas. Somente estarão habilitados à prova de títulos os portadores de deficiência que tenham atingido desempenho mínimo de 36 pontos (60% dos pontos possíveis) na prova de caráter eliminatório (prova de conhecimentos específicos), e estejam listados, considerando todas as provas da primeira etapa, em ordem decrescente de pontos, até a 20^a (vigésima) posição da lista classificatória própria de reserva de vagas.

5.3.1.6. No caso de haver empate na pontuação correspondente à 20^a (vigésima) posição da lista classificatória própria de reserva de vagas mencionada no item anterior, todos os candidatos nesta situação estarão aptos a realizar a prova de títulos.

5.3.1.7. Os candidatos portadores de deficiência não habilitados à prova de títulos encontram-se eliminados do concurso.

5.3.2. Da prova de títulos

5.3.2.1. O período e o local de entrega dos títulos serão divulgados através de Edital.

5.3.2.2. Não serão aceitos títulos enviados por fax, e-mail ou via postal.

5.3.2.3. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.

5.3.2.4. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou cópias comuns acompanhadas do original para conferência. As fotocópias e os documentos entregues para as Provas de Títulos não serão devolvidos.

5.3.2.5. Serão aceitos títulos obtidos até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicada em edital que estabelecer o local e período para a entrega dos mesmos.

5.3.2.6. A irregularidade ou ilegalidade constatada em relação a algum dos títulos apresentados acarretará na desconsideração do mesmo. Comprovada a responsabilidade do candidato, será o mesmo excluído do Concurso.

5.3.2.7. Os títulos, para todos os cargos, receberão pontuação conforme especificações contidas na Tabela a seguir:

DESCRIÇÃO		Nº de pontos por título
Cursos de especialização		
Item 01	Curso de Doutorado (pós graduação <i>stricto sensu</i>) – por curso	4,0
	Curso de Mestrado (pós graduação <i>stricto sensu</i>) – por curso	2,0
	Curso de especialização (pós graduação <i>lato sensu</i>) - por curso	1,0
Número máximo de pontos do item 01		5,0
Experiência profissional, inclusive atividades docentes		
Item 02	mínimo de 1 ano até 2 anos	1,0
	mais de 2 anos até 4 anos	2,0
	mais de 4 anos	4,0
Número máximo de pontos do item 02		4,0
Publicações técnicas na sua área de atuação		
Item 03	por livro	0,5
	por artigo científico	0,1
Número máximo de pontos do item 03		1,0

5.3.2.8. Somente serão considerados, para fins de pontuação na prova de títulos, os itens que tiverem relação com o cargo em Concurso (mesma área ou área afim).

5.3.2.9. Somente serão considerados válidos como comprovantes de conclusão de cursos de Pós-Graduação – Especialização, Mestrado e Doutorado – Diploma (fotocópia frente e verso), ou Histórico Escolar que contenha a indicação de conclusão do curso, ou Certificado, em papel timbrado, contendo a carga horária e o controle de registro do documento (carimbo preenchido no verso), ou a Ata da Defesa de Tese ou de Dissertação, acompanhada de declaração do coordenador do curso.

5.3.2.10. A atividade de docência somente será valorada no item 02 (experiência profissional) quando exercida em curso de nível superior, na mesma área ou em área afim do cargo ao qual o candidato concorre e se exercida após a conclusão do curso de graduação.

5.3.2.11. O tempo de docência será considerado mesmo que exercido concomitantemente com uma outra atividade profissional do candidato.

5.3.2.12. A comprovação de tempo de serviço, para fins de experiência profissional, deverá ser feita de uma das seguintes formas:

I - tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas: mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social e atestado em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ e assinatura do responsável legal pela empresa, o qual deverá expressar claramente as atividades exercidas (que deverão ser relacionadas com a área profissional em concurso), bem como o período que o candidato esteve vinculado à empresa, com a data de início e de término (dia, mês e ano).

II - tempo de serviço com vínculo empregatício ou estatutário em órgãos públicos: através de certidões ou atestados fornecidos pelos órgãos públicos. Os documentos que comprovem o tempo de serviço deverão ser oficiais (com timbre, carimbo do órgão público, assinatura do responsável e expedido pelo Departamento de Pessoal do órgão público) e expressar claramente as atividades exercidas, bem como o período que o candidato esteve vinculado à instituição com a data de início e de término (dia, mês e ano).

III - tempo de serviço como profissional liberal autônomo: Certidão do acervo técnico ou ART a ser expedida pelo Conselho Profissional respectivo, cujo documento comprobatório deve ser oficial (papel com timbre, carimbo, data e assinatura do responsável) e identificar claramente o período que o candidato prestou serviços, com a data de início e de término (dia, mês e ano).

5.3.2.13. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional, será considerado mês o período de 30 (trinta) dias, independentemente do dia de seu início, e será considerado ano o período de 12 (doze) meses, independentemente do mês de seu início. Poderão ser reunidos períodos de tempo de épocas diferentes, até completar 1 (um) mês ou 1(um) ano, respectivamente.

5.3.2.14. Estágios curriculares, extra-curriculares, bolsas e monitorias não serão considerados para fins de pontuação.

5.3.2.15. Somente será considerada, como comprovante válido para fins de pontuação no item 03 – publicações técnicas, cópia completa ou separata completa de cada publicação, incluindo a capa ou página(s) que comprove(m) a sua autoria. Será considerado o trabalho em que o candidato conste como autor ou como co-autor, desde que na mesma área ou em área afim do cargo a que o candidato concorre.

5.3.2.16. Para cada um dos itens serão considerados os pontos somente até o número máximo indicado, por item, na tabela.

5.3.2.17. Um mesmo título não será considerado em mais de um item ou linha da tabela, em hipótese alguma.

5.3.2.18. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar traduzidos por tradutor juramentado. No caso dos documentos previstos no item 03 da tabela - publicações técnicas, devem ser traduzidas apenas a capa e a(s) página(s) que comprovem a sua autoria e o título do trabalho.

5.3.2.19. Os documentos a serem entregues deverão estar rubricados e numerados por página, em ordem seqüencial, conforme estiverem listados na “Relação de documentos para a prova de títulos”.

5.3.2.20. A “Relação de documentos para a prova de títulos” deverá ser apresentada em duas vias (obrigatoriamente digitada ou datilografada), conforme o modelo abaixo:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

- Identificação do candidato:
 1. Concurso:
 2. Cargo:
 4. Número de inscrição:
 5. Nome:
- Lista de documentos anexos:
 - Página 1 – Título “x”
 - Página 2 – Título “y”
 - Página 3 – Título “z”
 - ...
- Data e assinatura do candidato

5.3.2.21. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

5.3.3. Programa das Provas Objetivas

Conforme anexo único.

6. DOS RECURSOS

6.1. Recurso à inscrição

6.1.1. Após o encerramento e processamento das inscrições, será publicado Edital com a relação de inscrições não homologadas.

6.1.2. O candidato cuja inscrição não foi homologada poderá interpor recurso nos 3 (três) dias úteis subseqüentes ao da publicação.

6.1.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concursos, sendo entregues pelo candidato ou terceiro com procuração contendo poderes e finalidade específica (não necessitando autenticação em cartório) e protocolados na FAURGS, sita na Av. Bento Gonçalves n.º 9500, prédio 43.609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre.

6.1.4. Não serão conhecidos os recursos enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).

6.1.5. O "Pedido de recurso" deverá ser entregue em duas vias, contendo obrigatoriamente: nome completo do candidato, assinatura, número da inscrição, cargo e razões do recurso em exposição detalhada e fundamentada.

6.1.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, incompletos, não protocolados diretamente no local indicado ou em desacordo com este Edital.

6.1.7. Após a análise dos recursos, será publicado Edital com relação das inscrições não homologadas, estando as demais, automaticamente, homologadas.

6.1.8. Da decisão mencionada no item anterior não caberá mais recurso na esfera administrativa.

6.2. Recurso às provas objetivas

6.2.1. O candidato poderá interpor recursos nos 3 (três) dias úteis subseqüentes ao da publicação do gabarito oficial da respectiva prova.

6.2.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concursos, sendo entregues pelo candidato ou terceiro com procuração contendo poderes e finalidade específica (não necessitando autenticação em cartório) e protocolados na FAURGS, sita na Av. Bento Gonçalves n.º 9500, prédio 43.609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre.

6.2.3. Não serão conhecidos os recursos enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).

6.2.4. Os recursos deverão ser apresentados conforme descrito abaixo:

I - o "Pedido de recurso" deverá ser apresentado em **2 (duas) vias, digitadas ou datilografadas**, contendo, obrigatoriamente: nome completo do candidato, assinatura, número de inscrição, cargo e código do concurso.

II - as "Razões do recurso" deverão ser apresentadas em **apenas 1 (uma) via, digitadas ou datilografadas**, devendo conter: o objeto do pedido e as razões do recurso em exposição detalhada e fundamentada, devendo as mesmas serem apresentadas **EM FOLHAS SEPARADAS PARA CADA QUESTÃO RECORRIDA**, sem qualquer sinal identificador do candidato.

6.2.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, incompletos, não protocolados diretamente no local indicado ou entregues em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.2.6. Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado divulgado de acordo com esse novo gabarito.

6.2.7. Após a análise dos recursos, os resultados serão publicados, por meio de Edital, em caráter irrecorrível na esfera administrativa.

6.2.8. O recurso às provas poderá referir-se a erros ou imprecisões relevantes na elaboração das questões, ou a eventuais discordâncias, consistentes e fundamentadas, em relação ao gabarito oficial.

6.3. Recurso à prova de títulos

6.3.1. O candidato poderá interpor recurso nos 3 (três) dias úteis subseqüentes ao da publicação do resultado da prova de títulos.

6.3.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concursos, sendo entregues pelo candidato ou terceiro com procuração contendo poderes e finalidade específica (não necessitando autenticação em cartório) e protocolados na FAURGS, sita na Av. Bento Gonçalves n.º 9500, prédio 43.609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre.

6.3.3. Não serão conhecidos os recursos enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).

6.3.4. O Recurso deverá ser apresentado da seguinte forma: em **2 (duas) vias, digitadas ou datilografadas**, contendo, obrigatoriamente: nome completo do candidato, número de inscrição, assinatura, cargo e código do Concurso, as razões fundamentadas e o objeto do pedido.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. As provas de caráter eliminatório também terão cunho classificatório.

7.2. A pontuação final do candidato será calculada multiplicando-se o número de questões que o candidato acertou em cada prova pelos respectivos pontos por questão, conforme quadro constante do item 5.2, somando-se ainda os pontos obtidos na prova de títulos.

7.3. Será considerado aprovado o candidato que preencher os requisitos constantes dos itens 5.3.1.2 ou 5.3.1.5.

7.4. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.

7.5. No caso de haver candidatos com idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota na prova de caráter eliminatório;

II – maior nota nas provas de caráter classificatório, obedecida a seguinte ordem:

1º Língua Portuguesa; 2º Legislação; 3º Informática; 4º Títulos;

III – sorteio público comunicado aos candidatos através de Edital publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

8.1. O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Procuradoria-Geral de Justiça, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

8.2. A posse implica aceitação expressa do cargo, do local e da sede indicados para o seu exercício, podendo haver lotação tanto na Capital como no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

8.3. A posse condicionar-se-á à satisfação dos requisitos referidos no item 3 deste Edital.

8.4. A publicação da nomeação será feita na Imprensa Oficial do Estado.

8.5. Constitui responsabilidade exclusiva do candidato aprovado, após a homologação do resultado final do concurso, manter atualizado o seu endereço junto à Divisão de Recursos Humanos desta Procuradoria-Geral de Justiça, na Rua Andrade Neves n.º 106, 15º andar, Centro, em Porto Alegre.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Concurso terá validade por 2 (dois) anos, a contar da publicação de sua homologação, prorrogável por igual período a critério da Administração.

9.2. A inexatidão das afirmativas ou quaisquer irregularidades relacionadas à documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.3. O candidato poderá ser desclassificado em qualquer fase do Concurso, desde que verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos por este Edital ou constatada a ocorrência de dolo ou fraude na sua obtenção.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos, de acordo com a legislação vigente.

Porto Alegre, RS, 22 de novembro de 2002.

Dr. Cláudio Barros Silva,
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DAS PROVAS

1. Programa da Prova de Conhecimentos Específicos

1.1. C-04/02 – CARGO DE BIÓLOGO

Bioquímica: Obtenção de energia a partir de combustíveis biologicamente oxidáveis. Metabolismo e regulação da utilização de energia. Metabolismo celular. Proteínas e enzimas.

Biofísica: Mecanismos e funções básicas de sistemas reguladores no organismo humano. Métodos Biofísicos de Análise.

Biologia Molecular: Organização gênica e estrutura dos ácidos nucleicos. Métodos de análise da estrutura, organização e expressão gênica. Transcrição e processamento de RNA. Código genético e tradução. Isolamento e clonagem de seqüências de DNA. Organismos geneticamente modificados. Principais marcadores moleculares utilizados na identificação de espécies animais, vegetais e humana.

Genética: Segregação gênica e cromossômica. Padrões de herança. Variação genética qualitativa e quantitativa. A conservação da variação genética nas populações (princípio de Hardy-Weinberg). Forças evolutivas: mutação, seleção, fluxo gênico e deriva genética.

Botânica: Morfologia e anatomia vegetal. Desenvolvimento das plantas. Estruturas vegetativas e reprodutivas das principais famílias de plantas vasculares. Métodos de amostragem empregados em estudos de vegetação.

Zoologia: Evolução, classificação e morfologia de vertebrados. Características das principais ordens e famílias de vertebrados ocorrentes no estado do Rio Grande do Sul. Sistemática, morfologia, ecologia e evolução das principais espécies de invertebrados.

Ecologia: Ecossistemas: fluxos de matéria e energia. Comunidades: definição, estrutura e desenvolvimento; fatores bióticos e abióticos envolvidos na determinação da diversidade.

Populações: estrutura e dinâmica (crescimento e declínio). Distribuição geográfica: padrões em populações e comunidades (diversidade) e processos envolvidos.

Biologia da Conservação: Biodiversidade – manutenção, perdas e ameaças. Evolução, conservação, preservação: dimensões no tempo e no espaço. O conceito de tamanho efetivo de uma população e seu emprego no diagnóstico de espécies ameaçadas. O problema das populações pequenas: erosão da variabilidade genética; depressão pelo endocruzamento. A conservação da variação genética dentro das espécies. Níveis hierárquicos de variação genética: individual, intra-populacional, inter-populacional. Biodiversidade global: padrões, processos, perdas, ameaças.

Ecossistemas aquáticos: Fluxo de energia e ciclagem de materiais em ecossistemas aquáticos. Ciclo da água na natureza. Estrutura de comunidades aquáticas. Plâncton, bentos e necton. Caracterização geográfica, física, química, biológica e da dinâmica dos ambientes aquáticos: lagos e lagoas, bacias hidrográficas, rios e arroios, banhados, costa oceânica, reservatórios e açudes. Os impactos da ação antrópica sobre os ecossistemas aquáticos: a piscicultura e a introdução de espécies exóticas e seus efeitos sobre as águas, a irrigação e seus efeitos sobre as águas, os esgotos e sua repercussão nos corpos receptores. A Legislação específica: Lei Federal nº 9433/97 (Sistema Nacional de Recursos Hídricos). Lei Estadual nº 10350/94 (Sistema Estadual de Recursos Hídricos e suas regulamentações. Resoluções do CONAMA: - nº 1/86 - EIA/RIMA; - nº 20/86 - Classificação dos corpos de água.

Ecossistemas terrestres: Ecologia vegetal: tipos de vegetação no Sul do Brasil e suas relações com a geografia física. Estratégias adaptativas de plantas a diferentes fatores

ambientais. Conservação da biodiversidade. Destruição, fragmentação e degradação de habitats. Exploração sustentada de populações silvestres. Controle populacional. Indicadores biológicos do estado e evolução das comunidades e ecossistemas. Resposta dos ecossistemas ao estresse e monitoramento ambiental. Efeito das perturbações naturais e antropogênicas sobre a estrutura e funcionamento de comunidades e ecossistemas. Restauração de ecossistemas degradados. Estudos de Impacto Ambiental e previsão do impacto ecológico. Gestão ambiental. Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo.

Microbiologia: Microbiologia Geral: Bactérias, fungos e vírus. Controle de populações de microorganismos. Microbiologia Ambiental: Interações dos microrganismos com o meio ambiente, microbiologia do solo, microbiologia aquática, organismos indicadores de contaminação.

Oceanografia e limnologia: O ambiente físico e químico de águas oceânicas, estuárias e continentais. Correntes e movimentos da água. Balanço iônico e de nutrientes. Efeito da salinidade. Organismos aquáticos. Relações tróficas e produtividade aquáticos.

1.2. C-05/02 – CARGO DE GEÓLOGO

Levantamento geológico básico. Sensoriamento Remoto. Geoprocessamento. Geoposicionamento. Geodésia. Topografia. Cartografia.

Mineralogia. Gemologia. Caracterização tecnológica de minerais.

Petrografia e petrologia sedimentar, ígnea e metamórfica.

Tectônica de placas. Geologia estrutural.

Métodos geofísicos e geoquímicos.

Processos superficiais, geomorfologia e hidrogeologia.

Geologia de engenharia. Mecânica das rochas.

Estratigrafia e Paleontologia. Geologia Histórica. Geologia do Rio Grande do Sul.

Geologia econômica. Prospecção mineral. Economia mineral.

Legislação mineral. Legislação ambiental. Uso e gestão de recursos hídricos e minerais.

1.3. C-06/02 – CARGO DE ENGENHEIRO SANITÁRIO

Processos físicos, químicos e biológicos em engenharia sanitária.

Sistemas de abastecimento de água.

Sistemas de esgotos sanitários.

Gestão dos resíduos sólidos urbanos.

Saneamento e saúde pública.

Controle da poluição industrial.

Poluição ambiental.

Estudos ambientais.

Legislação ambiental.

Gestão dos recursos hídricos.

Instalações prediais hidrossanitárias.

1.4. C-07/02 – CARGO DE ENGENHEIRO QUÍMICO

Fenômenos de Transporte: balanços de massa e energia; equação de Bernoulli e suas aplicações; transferência de calor por condução, convecção e radiação; difusão de massa em estado estacionário e em estado transiente; trocadores de calor.

Operações Unitárias: filtração; moagem e classificação de sólidos; escoamento de fluidos compressíveis e incompressíveis; equação da conservação da energia; perda de carga; extração sólido-líquido; destilação; evaporação; absorção; secagem e psicrometria.

Termodinâmica: primeira e segunda leis da termodinâmica; entropia; reações químicas; ciclos de potência; equilíbrio de fases; equilíbrio químico.

Reatores: cinética aplicada e reatores homogêneos isotérmicos e não isotérmicos ideais.

Combustíveis e Combustão: Princípios da combustão; relação ar/combustível; temperatura de chama; eficiência da combustão. Características, propriedades e constituição dos principais combustíveis utilizados industrialmente e em motores de combustão interna - carvão, biomassa, álcoois, ésteres, gás natural e derivados do petróleo; controle de qualidade de combustíveis; especificações da ANP.

1.5. C-08/02 – CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Edafologia: gênese, morfologia levantamento e classificação de solos; capacidade de uso e conservação de solos; fertilidade de solos, fertilizantes e corretivos; microbiologia de solos.

Conhecimentos de Agroecologia: Conceitos e princípios de agroecologia. O conceito de agroecossistema: estrutura e funcionamento. Fatores associados aos sistemas vegetais e animais em suas relações com o meio ambiente. Manejo ecológico dos solos. Princípios básicos de ecologia da população vegetal. Fluxos de energia e nutrientes na agricultura. Interações, diversidade e estabilidade em agroecossistemas. A transição da agricultura convencional à agricultura ecológica.

Defesa Sanitária Vegetal: Sintomatologia e diagnose. Ciclo das Relações patógeno/hospedeiro. Controle e Manejo de Doenças. Grupos de doenças: Damping-off; Podridões de raiz e colo; Manchas foliares; Míldios e Oídios; Ferrugens; Galhas fúngicas e bacterianas; Viroses; Principais pragas das plantas cultivadas no RS; Métodos de controle de pragas; Manejo Integrado de Pragas(MIP); Pragas de produtos agrícolas armazenados. Produtos fitossanitários: utilização, toxicologia e legislação específica.

Agrotóxicos: Conceito e características dos produtos. Classificação toxicológica. Procedimentos e cuidados no registro, produção, embalagem, rotulagem, comercialização e armazenamento. Avaliação da periculosidade ambiental. Impacto do uso de agrotóxicos no ambiente.

Controle Biológico: Principais agentes - grupos e características. Métodos de controle biológico. Planejamento e implantação de programas de controle biológico. Controle de qualidade de agentes de controle biológico. Importação, exportação e regulamentação de agentes de controle biológico.

Irrigação e Drenagem: Avaliação da necessidade de irrigação. Tipos de sistemas de irrigação. Critérios de seleção. Eficiência dos diferentes métodos de irrigação. Manejo da irrigação. Cálculo das principais variáveis em projetos de irrigação por aspersão, sulcos e inundação. Avaliação da necessidade de drenagem. Tipos de sistemas de drenagem. Critérios para dimensionamento de sistemas de drenagem agrícola. Drenagem de baixo custo (métodos alternativos). Cálculo das principais variáveis em projetos de drenagem superficial e subsuperficial.

Culturas: Cereais de estação estival. Cereais de estação fria. Leguminosas de grãos alimentícios. Melhoramento, multiplicação e produção de sementes e mudas; cultivares recomendadas; preparo do solo, inoculação de sementes, semeadura/plantio de sementes e mudas; zoneamento agroclimático; exigências climáticas; manejo cultural; colheita, classificação e armazenagem; comercialização.

Fruticultura: de Clima Tropical, de Clima Sub-tropical, de Clima Temperado. Zoneamento agroclimático; melhoramento genético; propagação de plantas e manejo de viveiros;

escolha do local, plantio e espaçamento; tratos culturais: manejo do solo, poda, raleio; nutrição e adubação; manejo integrado de pragas e moléstias e de ervas daninhas; colheita, classificação, embalagem e armazenamento; comercialização.

Olericultura: Manejo da irrigação de hortaliças. Nutrição mineral de hortaliças. Manejo de plantas daninhas em hortaliças. Comercialização de hortaliças.

Mecanização Agrícola: Tratores agrícolas. Máquinas e equipamentos de tração animal e tratorizada: caracterização; regulagens, capacidade operacional e manutenção. Seleção e planejamento de uso de sistemas mecanizados. Custo operacional e balanço de energia das operações agrícolas. Mecânica do solo aplicada a ferramentas de preparo. Força de tração, resistência ao rolamento e patinação de rodados de tratores.

Criações: Espécie e indivíduo. Aptidão, função e produto. Grupos raciais. Índices zootécnicos. Sistemas de produção e seu impacto ao meio ambiente. Introdução de espécies exóticas. Nichos ecológicos. Aspectos econômicos da criação de animais.

Manejo das espécies domésticas nas diversas fases de criação: Manejo de peixes. Manejo de aves. Manejo de suínos. Manejo de bovinos de corte. Manejo de bovinos de leite. Manejo de ovinos e caprinos.

Instalações, equipamentos e ambiência: Máquinas envolvidas na produção animal. Dimensionamento de instalações para animais. Localização, instalações e equipamentos para a produção animal. Higiene das instalações. Manejo de dejetos. Bem estar animal.

Melhoramento animal: Princípios básicos e etapas do melhoramento animal. Melhoramento genético das espécies domésticas.

Alimentos: Técnicas de beneficiamento, transformação e conservação de alimentos de origem vegetal e de origem animal.

1.6. C-09/02 – CARGO DE ENGENHEIRO FLORESTAL

Silvicultura: sementes, produção de mudas, viveiros florestais.

Ecologia florestal: solos, relação solo-água-plantas, sítios florestais, nutrição, controle ambiental.

Edafologia: processos químicos, físicos e biológicos do solo, classificação do solo.

Implantação de povoamentos florestais: preparo de solo, plantio, espaçamento, tratos culturais.

Proteção florestal: controle de pragas, doenças e incêndios florestais.

Dendrometria: medições florestais, volumetria, crescimento florestal, métodos de análise de crescimento de árvores.

Inventário florestal: método aleatório e estratificado.

Exploração florestal: colheita florestal, métodos manuais e mecanizados de colheita, máquinas e equipamentos, custos, rendimentos, recuperação de áreas degradadas.

Economia florestal: custos, preços, mercado, juros, avaliação de viabilidade de projetos de investimentos, amortização, depreciação, crédito florestal.

Manejo de bacias hidrográficas: diagnóstico de bacias, controle de erosão e torrentes, recuperação de bacias hidrográficas.

Manejo florestal: desrama, desbaste, rotação, sustentabilidade de produção, taxa de corte, planejamento florestal, plano de manejo, benefícios imateriais.

Tecnologia da madeira: desdobro, beneficiamento, preservação da madeira.

Legislação: Código Florestal Federal, Código Florestal Estadual; Legislação Ambiental, Resoluções do Conama.

Auditoria: florestal e ambiental.

Construções florestais.

Dendrologia: identificação de árvores, fitosociologia, fitogeografia, índices de concorrência.

Sensoriamento remoto: fotointerpretação, fotogrametria, SIG.
Sistemas agrosilvipastoris: sistemas agroflorestais e sistemas silvipastoris.
Paisagismo: projetos e manejo de paisagem.
Administração florestal.

2. Programa da Prova de Língua Portuguesa Para Todos os Cargos

Ortografia. Sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação.
Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal.
Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação.
Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

3. Programa da Prova de Legislação Para Todos os Cargos

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1) Direitos e garantias fundamentais. 2) Organização do Estado. 3) Organização dos Poderes. 4) Ministério Público nas Constituições Federal e Estadual. 5) Controle da constitucionalidade das leis. 6) Interpretação e aplicação da constituição. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1) Princípios da Administração Pública. 2) Serviços Públicos: conceitos, princípios, concessão, permissão e autorização. 3) Poder de polícia. 4) Limitações ao direito de propriedade: ocupação temporária, requisição, tombamento, servidão administrativa, desapropriação. 5) Responsabilidade civil do Estado. 6) Atos administrativos: conceito, atributos, elementos, discricionariedade e vinculação, classificação, espécies, anulação e revogação. 7) Bens públicos: classificação, afetação e desafetação, regime jurídico, aquisição e alienação, uso por particular. 8) Controle da Administração Pública: controles administrativo, legislativo e judicial. 9) Medida Provisória nº2.220 de 04/09/2001. LICITAÇÕES - Lei nº 8.666/93 com alterações supervenientes: 1) Disposições gerais. 2) Modalidades, limites e dispensa. 3) Habilitação. 4) Registros cadastrais. 5) Procedimento e julgamento. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - Lei nº 8.429/92, com alterações supervenientes: 1) Disposições gerais. 2) Atos de improbidade administrativa. 3) Penas. 4) Declaração de bens. 5) Procedimento administrativo e processo judicial. LEGISLAÇÃO ESTATUTÁRIA - Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, com alterações supervenientes: 1) Provimento. 2) Recrutamento e seleção. 3) Nomeação. 4) Lotação. 5) Posse. 6) Exercício. 7) Estágio probatório. 8) Estabilidade. 9) Regime de trabalho. 10) Promoção. 11) Readaptação. 12) Reintegração. 13) Reversão. 14) Disponibilidade e aproveitamento. 15) Recondução. 16) Vacância. 17) Remoção e redistribuição. 18) Substituição. 19) Direitos e vantagens. 20) Regime disciplinar. 21) Processo administrativo disciplinar. LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL – Lei Federal nº8.625/93 e Lei Estadual nº7.669/82, com alterações supervenientes. Organização do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul: 1) Órgãos de administração. 2) Órgãos de execução. 3) Órgãos auxiliares.

4. Programa da Prova de Informática Para Todos os Cargos

Arquitetura e organização do computadores. Dispositivos de Hardware. Sistema Operacional Microsoft Windows 98: características e ambiente de trabalho; programa Windows Explorer; programas acessórios; programas do Painel de Controle; instalação e

configuração de programas; características de rede do Windows 98. Conceitos sobre vírus de computador, sua prevenção e tratamento. Aplicativo Microsoft Office 97: Word 97, Excel 97.